**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024 FMS.**

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n. 11.481.782.782/0001-44, com sede administrativa na Rua Leopoldo Joenck, 119, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Adriano Treinatti**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 008.665.179-01, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HAFEMANN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.991.896/0002-85, com sede na Praça da Independência, nº 19, Sala 02 - Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato devidamente representada por seu representante legal, **Sr. Nicolas Hafemann**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico bioquímico, inscrito no CPF nº 065.817.759-16 e RG nº 3.835.228 SESP-SC, doravante denominada **Contratada**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 08/2024 FMS**, conforme as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo e o reajuste de valor do contrato nº 08/2024 FMS**, referente à **credenciamento de laboratório de análises clínicas para a realização de coleta e análises de exames laboratoriais na área de saúde no atendimento à população do município conforme encaminhamento médico, autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a serem remunerados de acordo com a Tabela de Procedimentos do SUS em anexo, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo II do edital.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação do prazo contratual faz-se necessária para garantir a continuidade da prestação dos serviços de coleta e análises de exames laboratoriais à população, evitando qualquer interrupção no atendimento e assegurando a manutenção dos serviços essenciais de diagnóstico prestados à Secretaria Municipal de Saúde.

O reajuste de valores é igualmente justificado com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica acordado entre as partes a **prorrogação do prazo** do **contrato nº 08/2024 FMS** por **12 (doze) meses**, com início a partir de **11/12/2025 e término em 11/12/2026**, para que a contratada possa continuar a prestar os serviços contratados sem interrupção.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE VALOR**

O valor do contrato será reajustado com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)**, referente à variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, totalizando **4,49 %**. Em virtude deste reajuste, os **novos valores serão os seguintes:**

| Item | Especificação | Qtde. | Und. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Coleta e análise clínica de exames na área da saúde no atendimento à população do município conforme encaminhamento médico, autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a serem remunerados de acordo com a Tabela de Procedimentos do SUS em Anexo. | 1 | Serv. | R$ 292.572,00 | R$ 292.572,00 |
| | | | | **Valor Total:** | **R$ 292.572,00** |

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O reajuste será aplicado somente nas parcelas futuras a partir **11/12/2025**.Todas as demais condições do contrato original permanecem inalteradas, salvo as alterações aqui expressamente previstas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR**

Fica designada a **Sra. Iara Possamai**, Secretária de Saúde, como **gestora** do contrato, e o **Sr. Dhielvis Duarte** como **fiscal**, responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento da execução dos serviços contratados, bem como pela análise e aprovação dos relatórios e demais documentos pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **contrato nº 08/2024 FMS** que não foram alteradas por este Termo Aditivo, sendo as demais disposições mantidas em sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Braço do Trombudo (SC), 10 de dezembro de 2025.

**Contratante**
**Pref. Mun. de Braço do Trombudo**

Adriano Treinatti
Prefeito Municipal
CPF – 008.665.179-01

**Contratada**
**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HAFEMANN LTDA**

Nicolas Hafemann
Repres. Legal
CPF – 065.817.759-16

**TESTEMUNHAS:**

……
Taissa Rubia Hoeltgebaum
CPF 098.373.749-50

.....
Gabriela Gotzinger
CPF 053.748.539-29